



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 021/2021

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2021.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo do anteprojeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2021 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de realizar despesas com as atividades do Núcleo de Formação empresarial.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de realizar as despesas supracitadas com o objetivo de adequação e reforma de imóveis para a promoção e formação de empreendedores no município.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,



Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:

Hamilton Aparecido Machado

Presidente da Câmara de Vereadores

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro Telêmaco Borba - PR



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 100.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.1064	Implantação do Núcleo de Formação Empresarial		
1082 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			100.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.1064	Implantação do Núcleo de Formação Empresarial		
382 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	50.000,00
383 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	50.000,00

ferba



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL DE ANULAÇÃO	100.000,00
--------------------------	-------------------

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	100.000,00
--------------------------------	-------------------

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de
abril de 2021.**


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município